



## DELIBERAÇÃO

**Referência:** Processo nº E-20/001/2446/2017

### DELIBERAÇÃO SECS/DPGERJ Nº 144 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

**FIXA AS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO DE ATUAÇÃO MENCIONADO NA RESOLUÇÃO Nº 1030, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.**

**O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do art. 102, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; art. 16, da Lei Complementar Estadual nº 06, de 12 de maio de 1977; e art. 4º, XV, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro,

#### CONSIDERANDO:

- as autonomias administrativa e funcional, previstas nas Constituições Federal e Estadual e na Lei Complementar Federal nº 80/94;
- a necessidade de fixação das atribuições do órgão reidentificado pela Resolução nº 1030/2020, qual seja, a DP junto ao IV e V Juizados Especiais de Fazenda Pública.
- e o que consta dos autos do Processo administrativo E-20/001/2446/2017.

#### DELIBERA:

**Art. 1º** - O órgão de atuação da Defensoria Pública da DP junto ao IV e V Juizados Especiais de Fazenda Pública, reidentificado pela Resolução nº. 1030/2020, passa a ter as seguintes atribuições:

1. Atuação genérica em todos os processos e procedimentos de natureza fazendária junto aos IV e V Juizados Especiais de Fazenda Pública;
2. Propositura de ações autônomas de impugnação relativas às atribuições elencadas no item a.
3. Atendimento às partes interessadas que procurem a Defensoria Pública em razão da atribuição elencada no item a.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2021.

RODRIGO BAPTISTA PACHECO

Presidente

MARCELO LEÃO ALVES

PALOMA ARAÚJO LAMEGO

KÁTIA VARELA MELLO

Conselheiros Natos

RAPHAELA JAHARA CAVALCANTI LIMA CLEMENTE

LUÍS FELIPE DRUMMOND PEREIRA DA CUNHA

RÔMULO SOUZA DE ARAÚJO

JOÃO HELVÉCIO DE CARVALHO

JULIANA LINTZ

FÁTIMA SARAIVA

Conselheiros Classistas

ANDREA SENA DA SILVEIRA

Presidente/ADPERJ

GUILHERME PIMENTEL SPREAFICO BRAGA

Ouvidor- Geral



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA BASTOS LINTZ, Conselheiro**, em 20/12/2021, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0739938** e o código CRC **1E72BC83**.

---

Avenida Marechal Câmara, 314 - Bairro Centro  
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-080  
- [www.defensoria.rj.def.br](http://www.defensoria.rj.def.br)